Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 48.863 **Data:** 26/09/2022

Projeto de Lei nº: 60/2022

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA NO VALOR DE R$ R$ 818.000,00.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 9 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 26/09/2022

_____
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

_____
Presidente

Autógrafo Nº 60/2022

Lei Nº de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

_____
Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

P. L. nº 60/2022

Pompeia, 21 de setembro de 2022.

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

26 SET 2022

Presidente.

Ofício GP nº 261/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor R$ 818.000,00",** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade obter dessa Casa Legislativa autorização para abrir um credito adicional suplementar ao orçamento daquela Autarquia, para que sejam suportadas todas as despesas até o final do exercício.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
23 SET 2022
Recebido

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor R$ 818.000,00.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS
03.02.03 – Atenção Primária em Saúde
10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária
32 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2070 – 5 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
34–3.3.90.39.00.10.301.0041.2070–1–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
35–3.3.90.39.00.10.301.0041.2070–5–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....25.000,00
03.02.04 – Serviços de Saúde Bucal
10.301.0041.2069 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Saúde Bucal
36–3.1.90.11.00.10.301.0041.2069–1–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R$ 330.000,00
37–3.1.90.13.00.10.301.0041.2069–1–Obrigações Patronais..... 50.000,00
03.02.06 - Transportes
10.301.0041.2071 – Manutenção do Transporte
49–3.1.90.13.00.10.301.0041.2071–1– Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00
50–3.1.90.16.00.10.301.0041.2071–1– Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
03.02.09 – Serviços de Atenção Especializada
10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços de Atenção Especializada
76–3.3.90.39.00.10.302.0042.2073– 1 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
03.02.10 – Rede De Saúde Mental
10.302.0042.2074 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Saúde Mental
81– 3.3.90.36.00.10.302.0042.2074 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
03.02.11 - Vigilância Epidemiológica
10.305.0027.2060 – Enfrentamento De Emergência à Saúde – COVID - 19
108–3.3.90.39.00.10.305.0027.2060–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
109–3.3.90.39.00.10.305.0027.2060–5– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,00
03.02.12 – Vigilância Sanitária
10.304.0043.2076 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância Sanitária
100–3.3.90.36.00.10.304.0043.2076–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física.....R$ 10.000,00
Total.....R$ 818.000,00

Art.2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita por de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), e o restante, no valor de R$ 355.0000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), será feita por Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

03.02.01 – ADMINSTRAÇÃO

10.122.0040.1050 – Estruturação da Rede Municipal de Saúde

01–4.4.90.52.00.10.122.0040.1050-1–Equipamento e Material Permanente.....R$ 30.000,00

10.122.0040.1051 – Estruturação da Rede Municipal de Saúde

02–4.4.90.51.00.10.122.0040.1051–1– Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

03.02.03 – Atenção Primária

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária

111–3.3.90.39.00.10.301.0041.1051–1–Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica

10.303.0041.2072 – Manutenção Da Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.30.00.10.303.0041.2072–5–Material de Consumo.....R$ 55.000,00

03.02.09 – Serviços de Atenção Especializada

10.302.0042.1050 – Estruturação da Rede Municipal De Saúde

117 – 4.4.90.51.00.10.302.0042.1051 – 1 – Obras e Instalações.....R$ 150.000,00

Sub Total – Anulação Parcial.....R$ 355.000,00

Excesso de Arrecadação.....R$ 463.000,00

Total.....R$ 818.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 21 de setembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal